

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcmm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2760 ANO 11
CRUZ MACHADO (PR), 28 DE JULHO DE 2023



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	01
Licitações.....	03
Extratos.....	07
Relatórios.....	

Diversos.....	09
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 224/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscais do Con-

trato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 111/2023, Dispensa nº. 39/2023, cujo o objeto é a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC para prestar serviços de instrução e treinamento de cursos profissionalizantes para fabricação de "cardápio de inverno" e "doces e salgados para confeitaria" nos moldes das escolas móveis do SENAC, as Servidoras:

Daiana Karine Pelepek, matrícula nº 1608.

Veridiana Eliane Holik Maciak, matrícula nº 1599.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em

execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazena-

mento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber

provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal De Indústria E Comércio, o Sr. João Gilmar Grenat, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 28 de Julho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº
46/2023
PROCESSO Nº 98/2023

O Pregoeiro do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 16/2023, informa aos interessados a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 46/2023 quanto a seguinte situação:

•Altera-se o descritivo do item 01 (código material 78010034), constante no Anexo I-A Planilha de Detalhamento dos Itens (PDI):

Onde se lê: (...) QUATRO AUTO FALANTES E DOIS TWEETERS (...)

LEIA-SE: (...) QUATRO AUTOFALANTES (...)

Onde lê-se: (...) BANCOS E FORROS DE PORTA EM COURO LEGITIMO E COR ESCURA (...)

Leia-se: (...) BANCOS EM COURO LEGITIMO // FORROS DE PORTA EM COURO LEGITIMO E COR ESCURA (PODENDO SER COM REVESTIMENTO PARCIAL EM COURO (...)

Onde lê-se: (...) TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA MANUAL MÍNIMO 5 VELOCIDADES

Leia-se: (...) TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ou MANUAL MÍNIMO 5 VELOCIDADES

•ITENS INCLUSOS

2.1.1. Os veículos devem ter seu primeiro licenciamento em nome da Contratante (Prefeitura Municipal de Cruz Machado-Pr) – A Contratante aceitará por veículo zero quilometro (0 km) veículos

com até 50 quilômetros originais, as quais entende-se como devido a manobras internas e demais e fabrica/loja/concessionária/autorizada.

5.6. Deverão ter bom padrão de acabamento em forrações, bancos, tapeçaria e demais acabamentos – sendo originais de fabrica, havendo duvidas, a secretaria solicitante fará a conferência conforme catálogo fornecido pelo fabricante, em meio impresso ou diretamente no endereço eletrônico deste, ou poderá solicitá-lo junto à contratada.

7.4. A contratante fará o recebimento em duas etapas:

Etapa 01 – recebimento provisório: no ato da entrega dos veículos, com sua nota fiscal e nota de empenho/autorização de fornecimento.

Etapa 02 – Recebimento definitivo: quando será feito o recebimento técnico, após duas devidas conferências de acordo com as características do veículo solicitado. Prazo de 5 dias úteis – prorrogáveis por igual período a critério da administração.

8.1.2. A contratante arcará com os custos de revisão bem como seguirá o cronograma de revisões previstos no manual do fabricante ou indicados por este.

O edital estará disponível em www.pmcm.pr.gov.br/licitação e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL

Como PE 46 EDITAL 1ª ALTERAÇÃO(...)

Cruz Machado, em 28 de julho de 2023.

Pregão eletrônico 46/2023

Análise de Impugnação

Primeiramente cabe reconhecer a tempestividade do recurso apresentado pela NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, cnpj 04.104.117/0007-61, mediante e-mail enviado em 21/07/2023, referente ao Pregão eletrônico 46/2023 com sessão marcada pela plataforma BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, onde alega:

a) Joga-se tempestivo.

b) Cabe citar aqui, a não preferência por cor pela prefeitura (contratante), assunto semelhante já tratado em acórdão 273/2023 do Tribunal de Contas do Paraná (disponível em <https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2023/3/pdf/00372474.pdf>) e sendo assim a cor do veículo não é mencionada em edital, por ser irrelevante.

c) A distancia do Município de Cruz Machado-Pr, é de aproximadamente 300km (trezentos quilômetros) da capital Curitiba-Pr, onde grande parte das montadoras tem autorizadas e ou concessionárias para execução de revisões em garantia. A garantia legal, (prevista em contrato) diz respeito a falhas e defeitos em previsão legal, com tempo de garantia mínimos estipulados na própria descrição do item, podendo ser maiores, quando ofertados pela montadora/fabrica/revenda. As revisões serão seguidas pela contratante (Prefeitura) nos tempos, prazos e quilometragens indicadas no manual do veículo e ou montadora/fabricante a fim da manutenção da garantia, e serão custeadas integralmente pela contratante. Inclui-se somente revisões e não manutenções

corretivas que sejam objeto de garantia. O número de revisões, é o indicado pela montadora/fabricante, dentro dos prazos de garantia do veículo.

d) O veículo poderá ser, com câmbio manual de cinco (5) velocidades (mínimo) ou automático. Estando aqui, divergência para com o edital, onde consta: " TRANSMISSÃO AUTOMATICA MANUAL MINIMO 5 VELOCIDADES". As alterações serão propostas e analisadas pela Secretaria Solicitante. PROCEDE

e) SISTEMA DE SOM: O sistema de som deverá ter quatro auto falantes (mínimo) contrariando o edital onde: "NO MINIMO QUATRO AUTO FALANTES E DOIS TWEETERS" As alterações serão propostas e analisadas pela Secretaria Solicitante. PROCEDE

f) BANCOS DE COURO: Os bancos de couro deverão permanecer, entende-se que a simples cobertura com capa ou outra forração adicional descaracterizaria o item. Será também alterado o quesito " forros de porta" onde poderão ser parcialmente em couro legitimo, resguardando assim dispositivos de segurança (se houverem) As alterações serão propostas e analisadas pela Secretaria Solicitante. PROCEDE PARCIALMENTE

g) POTENCIA MINIMA: a potência é a escolhida como mínima, podendo serem ofertadas maiores. Desta forma, as ofertantes poderão ofertar produtos aos quais enquadrem-se. IMPROCEDE

h) Há que considerar que a adoção de restrição às concessionárias poderia ser interpretada como restrição à competitividade.

de. Quanto à ser veículo zero (0) quilometro, vejamos qual a definição do termo, pelo CONTRAN:

"DELIBERAÇÃO 64/2008 DO CONTRAN. 2.12 — VEÍCULO NOVO — veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semirreboque, antes do seu registro e licenciamento."

(disponível em: <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/deliberacoes-contran>).

Desta forma, a alínea "h" IMPROCEDE para a adoção da Lei Ferrari. Podendo ser revista a caracterização de " veículo zero km". Em detrimento de novo.

Ainda: conclui-se que a aquisição de veículo zero quilometro aqui confunde-se com a de veículo novo, onde a administração opta pelo veículo novo, por critérios técnicos. Para veículo novo, remete-se ao entendimento do Conselho Nacional de Transito – CONTRAN. – pois bem, entende-se que veículo novo, trata-se cujo primeiro licenciamento seja feito em nome do consumidor final, e caso já tenha sido anteriormente emplacado, trata-se então de veículo seminovo, não atendendo aos fins do edital.

Face ao exposto, O Prefeito Municipal, juntamente com o Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, reconhecem a impugnação apresentada, por própria e tempestiva, e DECIDE por ACATAR PARCIALMENTE a impugnação apresentada pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, cnpj 04.104.117/0007-61, a fim de solicitar a alteração do Edital de Licitação no que se refere à condição de participação, e julgo a impugnação PROCEDENTE PARCIAL, devendo serem marcadas novas datas para o Pregão

Eletrônico 46/2023.

Cruz Machado, em 27 de julho de 2023.

Harlei R E Silva
Pregoeiro

Ratifico a decisão do Sr Pregoeiro, conforme o acima exposto.

Antonio L Szaykowski
Prefeito Municipal

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 98/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 46/2023

O Pregoeiro de Cruz Machado, nomeado através da Portaria nº 16/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a RETOMADA da licitação divulgada através do edital nº 46/2023, modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de um veículo novo (zero km) destinado ao uso da Secretaria de Saúde e um para o setor de tributação

COM AS SEGUINTE DATAS:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 01/08/2023 às 08:00 horas do dia 16/08/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 08:59 horas do dia 16/08/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/08/2023

O EDITAL poderá ser obtido em www.pmcm.pr.gov.br e através da plataforma de Licitações e Leilões – BLL.

Cruz Machado, 28 de julho de 2023

Harlei R E Silva
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº
51/2023
PROCESSO Nº 103/2023

O Pregoeiro do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 16/2023, informa aos interessados a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 51/2023 quanto a seguinte situação:

•Altera-se o descritivo do item 01 (código material 480200020), constante no Anexo I-A Planilha de Detalhamento dos Itens (PDI):

Onde se lê: (...) QUATRO AUTO FALANTES E DOIS TWEETERS (...) LEIA-SE: (...) QUATRO AUTOFALANTES (...)

Onde se lê: TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA MÍNIMO 6 VELOCIDADES (...)

LEIA-SE: CAMBIO COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL DE MÍNIMO CINCO VELOCIDADES (...)

Onde lê-se: BANCOS E FORROS DE PORTA EM COURO LEGÍTIMO E COR ESCURA (...)

Leia-se: BANCOS EM COURO LEGÍTIMO E FORROS DE PORTA REVESTIDOS EM COURO LEGÍTIMO DE COR ESCURA (Podendo ser de revestimento parcial para os forros de porta) (...)

Onde lê-se: (...) BANCOS DIANTEIROS E TRASSEIROS COM AJUSTE DE ALTURA (...)

Leia-se: (...) BANCO DO MOTO-

RISTA COM AJUSTE DE ALTURA (...)

Onde lê-se (...) GARANTIA MÍNIMA DE 36 OU 100 MIL QUILOMETROS.

Leia-se: (...) GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES OU 100 MIL QUILOMETROS. (ou garantia de fábrica, desde que maiores) (...)

•Altera-se o descritivo do item 02 (código material 480200021), constante no Anexo I-A Planilha de Detalhamento dos Itens (PDI):

Onde lê-se: (...) QUATRO AUTO FALANTES E DOIS TWEETERS (...) Leia-se: (...) MÍNIMO QUATRO AUTO FALANTES (...)

Onde lê-se: (...) TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, (...)

Leia-se: (...) TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL DE MÍNIMAS 5 VELOCIDADES (...)

Onde lê-se: (...) GARANTIA MÍNIMA DE 36 OU 100 MIL QUILOMETROS. (...)

Leia-se: (...) GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES OU 100 MIL QUILOMETROS. (ou garantia de fábrica, desde que maiores) (...)

Onde lê-se: (...),BANCOS E FORROS DE PORTA EM COURO, (...) Leia-se: (...) BANCOS EM COURO LEGÍTIMO // FORROS DE PORTA EM COURO LEGÍTIMO (podendo ser os forros de porta parcialmente revestidos), (...)

• Altera-se o descritivo do item 03 (código material 480200022), constante no Anexo I-A Planilha de Detalhamento dos Itens (PDI):

Onde lê-se: (...),BANCOS E FOR-

ROS DE PORTA EM COURO,. (...)
Leia-se: (...) BANCOS EM COURO
LEGITIMO // FORROS DE PORTA
EM COURO LEGITIMO (podendo
ser parcialmente revestidos), (...)

ITENS INCLUSOS:

2.1.1. Os veículos devem ter seu primeiro licenciamento em nome da Contratante (Prefeitura Municipal de Cruz Machado-Pr) – A Contratante aceitará por veiculo zero quilometro (0 km) veículos com até 50 quilômetros originais, as quais entende-se como devido a manobras internas e demais e fabrica/loja/concessionária/autorizada.

8.3.2. As revisões de fabrica ocorrerão em conformidade com o manual do proprietário ou definido pela fabricante, em quilometragem ou tempo e correrão por conta da contratante.

Complementação:

Para o item 11.1. - 2ª etapa

(...)Prazo para verificação definitiva: 5 (cinco) dias uteis, prorrogáveis por igual período a critério da Secretaria Solicitante.

Alteram-se as datas do certame para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do 01/08/2023 às 08:00 horas do dia 17/01/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 08:59 horas do dia 17/08/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17/08/2023

O Edital Retificado estará disponível em www.pmcm.pr.gov.br e na plataforma Bolsa de Licitações

e Leilões - BLL

Cruz Machado, em 28 de julho de 2023.

Harlei R E Silva
Pregoeiro

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO****ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO**

Processo de Dispensa: 39/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Industria e Comércio.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso XIII da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO DE COMPRA nº 111/2023.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC para prestar serviços de instrução e treinamento de cursos profissionalizantes para fabricação de "cardápio de inverno" e "doces e salgados para confeitaria" nos moldes das escolas móveis do SENAC.

Favorecido: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMER-

CIAL – SENAC inscrita no CNPJ: 03.541.088/0027-86.

Valor Total R\$ 26.600,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reais)
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 39/2023.

Valor de Contrato: 6 meses

Dotação orçamentária: 10.01.2.067.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 28 de julho de 2023

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA
111/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº
39/2023

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC inscrita no CNPJ: 03.541.088/0027-86.

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC para prestar serviços de instrução e treinamento de cursos profis-

sionalizantes para fabricação de "cardápio de inverno" e "doces e salgados para confeitaria" nos moldes das escolas móveis do SENAC.

VALOR TOTAL: R\$ 26.600,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reais)
PRAZO DE CONTRATO: 6 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso XIII

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado



EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO:
003/2023

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO/PR.

PERMISSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO CEMITÉRIO SÃO MIGUEL.

OBJETO: permissão de uso de bem público municipal, a título precário e gratuito, sendo de um Prédio Escolar, denominado Escola Rural Municipal Olavo Bilac, localizado na Linha Vitória, s/n, zona rural, no Município de Cruz Machado/PR., CEP 84.620-000, com Matrícula nº 10.641, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR, prédio este pertencente ao Permitente e que encontra-se desativado de suas funções escolares, conforme Resolução nº 2398/14 da Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED, que cessou, voluntária e definitivamente, as atividades escolares da Escola Rural Municipal Olavo Bilac.

VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Permissão de Uso é pelo prazo determinado de 5 (cinco) anos.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 133/2019
CONTRATO/ADITIVO Nº
001/2023
PROCESSO Nº 153/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: NADIR HUNIK

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação do profissional autônomo Nadir Hunik, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais da Casa Familiar Rural de Cruz Machado, com a finalidade de atender à necessidade da Secretaria de Educação desta municipalidade.

DO VALOR: Adita-se o contrato sob nº 133/2019 sob o valor de R\$ 16.723,80 (Dezesseis mil setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

DA VIGÊNCIA: Do dia 22 de julho de 2023 à 22 de julho de 2024.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

CONTRATADA
NADIR HUNIK

TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 112/2021
CONTRATO/ADITIVO Nº
001/2023
PROCESSO Nº 145/2021

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a prestação de Serviços Postais destinados a atender a demanda da Adminis-

tração Geral desta municipalidade. te a Contratante.

DO VALOR: Adita-se o valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

DA VIGÊNCIA: Do dia 28 de julho de 2023 à 28 de julho de 2024.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

CONTRATADA
SERVIÇOS MÉDICOS UNIÃO



TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 154/2022
CONTRATO/ADITIVO Nº
002/2023
PROCESSO Nº 152/2022

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SERVIÇOS MÉDICOS UNIÃO.

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação da empresa Serviços Médicos União credenciada e habilitada no Credenciamento 005/2022, para a prestar serviços especializados nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia visando atender os usuários do SUS desta municipalidade.

DO VALOR: Adita-se o valor de R\$ 854.164,68 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: Do dia 28 de julho de 2023 à 28 de julho de 2024.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete

DIVERSOS**CRUZ MACHADO**
para todos
Administração 2021-2024**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2023**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Edital nº 01/2023 da realização do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista o edital da classificação final dos aprovados publicado dia 20 de março de 2023, Homologado pelo Decreto Municipal nº 4184/2023, ampliação de vagas através do Decreto nº 4284/2023, 4292/2023, 4341/2023, 4347/2023 e 4391/2023 e em decorrência da desistência de candidato anterior, resolve CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no cargo em ordem classificatória, para comparecer entre os dias 28 de julho a 11 de agosto de 2023, em horário de atendimento no Departamento de Recursos Humanos localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro, munidos da documentação solicitada em anexo a essa convocação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
09º	TAINARA TRACZYKOWSKI	Cozinheira

O não comparecimento no local e horário previstos implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 28 de julho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

**CRUZ MACHADO**
para todos
Administração 2021-2024**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR - AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR.

Os documentos constantes abaixo deverão ser apresentados na forma de **cópia** acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;
- Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de registro no Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Cédula de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira nacional de habilitação – CNH (se possuir);
- Atestado de aptidão físico e mental;
- Tipagem sanguínea;
- 01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Certidão Negativa de Débito Municipais;
- Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial;
- Declaração de não estar em exercício de cargo público incompatível;
- Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
- Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação dos filhos atualizada dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Conta bancária;

O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

Quando convocado, o candidato terá o prazo de 05 (CINCO) dias consecutivos para manifestar aceitação do cargo, contados da data de publicação do edital de convocação, publicado no site oficial e no Diário Oficial do município.

Toda a documentação do candidato solicitada neste edital deve estar de acordo com as exigências do eSocial, ou outro sistema que venha substituí-lo. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site <http://portal.esocial.gov.br/>.



28/07/2023 11:28

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Wilson Angelo Brolini	396	26/07/2023	26/07/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus ABI-5F22	Transporte de Alunos
Marcio Kozak	2010	25/07/2023	25/07/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro ABI 4466	Transporte de Alunos
Leofer Geremias Filho	1995	26/07/2023	26/07/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Kwid FLJ-9F97	Serviços da Secretaria de Administração
Glacir Luis Waligura	474	26/07/2023	26/07/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BCI-2C72	Serviços da Secretaria de Administração
Helio Luiz Rockenbach	558	27/07/2023	27/07/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Willian Jungles de Camarg	1994	27/07/2023	27/07/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro ABI - 3D55	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	27/07/2023	27/07/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Spin BAH-2839	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	27/07/2023	27/07/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	27/07/2023	27/07/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Marcio Klocko	1993	26/07/2023	26/07/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância BEX7E31	Transporte de Pacientes
Marina Krul	1716	27/07/2023	27/07/2023	1	45.00	45.00	45.00	Mallet	Ônibus Comercial	Reunião

